

**AUTÓGRAFO DE LEI N.º 018/2.007.  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2.007.  
DO**

**PROJETO DE LEI N.º012 /2007 DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI N.º 012/2007, QUE “**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente**”. PORTANTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

**APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:**

**Art.1.º-**Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no valor de R\$ 26.563,61 (Vinte e seis mil, quinhentos sessenta três reais e sessenta e um centavos), para utilização na rubrica 3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, a ser aberta na dotação orçamentária 2003.12.361.0062 – 2024 – Remuneração e Valorização do Magistério – (60%), constante no Orçamento vigente, objetivando cobrir despesas com pagamento de saldo de bônus aos integrantes do grupo magistério, com exercício no ensino fundamental do município, relativo ao exercício de 2006.

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado pelo artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o superávit financeiro verificado no exercício anterior, com base no Art. 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.-** Para fins de comportamento, referida rubrica será incluída na Unidade Orçamentária Fundeb - 2024 – Remuneração e Valorização do Magistério- (60%).

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

André Luiz Bacalá Ribeiro  
Presidente.

Cleudenide Ferreira de Freitas  
1.º Secretário

Este Autógrafo de Lei sob n.º 018/2007, ficará afixado no mural da recepção desta Egrégia Casa Legislativa, para conhecimento do público e registrado nas folhas do livro próprio.